



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 156/2005.

Concede Titulo de Cidadã Honorária.

A Câmara Municipal de Campos Altos, com a graça de Deus por seus representantes aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedido Titulo de Cidadã Honorária para a primeira professora de Campos Altos – MG. Sra. Maria de Jesus Fontelas.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de Junho de 2005.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Ao propor o nome dos Camposaltenses acima, de nascimento ou não, às vias públicas do Bairro Campos Verdes, buscamos perpetuar suas existências; o desempenho de suas atividades, e principalmente o seu amor dedicado a essa terra, o que as diferenciaram das pessoas comuns, se tornando dignas desta homenagem.

Campos Altos- MG,de.....de 2005.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal